



**AYTY-INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFAM**

**EDITAL Nº 001/2013  
INCUBADORA DE EMPRESAS**

**Parceria – Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, Rede Amazônica de Instituições em Prol do Empreendedorismo e Inovação – *RAMI* e Associação Nacional de Entidades Promotora de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC.**

## EDITAL Nº 001/2013

### 1. Objeto e Prazos

A AYTU – Incubadora de Empresas da IFAM, torna público que estão abertas as inscrições pelo período de um ano ou até o preenchimento das vagas, para candidatos ao ingresso em sua Incubadora de Empresas, conforme calendário a seguir:

Evento	Data / Período
Retirada do Edital	A partir de 15/03/2013
Recebimento das propostas de Plano de Ação e Divulgação do resultado	Até o preenchimento das vagas

### 2. Modalidades de Incubação

	VAGAS
✓ Empresas Associadas – Item 2.1	10

#### 2.1. Modalidade: Empresas Associadas

##### 2.1.1. Objetivo

Apoiar empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido.

##### 2.1.2. Área Preferencial

Voltada preferencialmente aos segmentos de indústria, química, construção civil, meio ambiente, serviços, turismo e hospitalidade, informática, saúde e telecomunicações, áreas de excelência do IFAM.

##### 2.1.3. Apoios disponibilizados pela AYTU

- ✓ Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições parceiras da AYTU (IFAM, SEBRAE-AM, FAPEAM, RAMI e ANPROTEC), bem como com as demais incubadoras do Estado, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
- ✓ Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;

- ✓ Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- ✓ Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo IFAM e Instituições parceiras ;
- ✓ Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
- ✓ Apoio na identificação de pesquisadores e tecnologistas que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- ✓ Apoio à gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;
- ✓ Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- ✓ Apoio no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- ✓ Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- ✓ Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- ✓ Apoio na participação em eventos mercadológicos;
- ✓ Apoio na capacitação da gestão empresarial, tais como: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;
- ✓ Apoio com a infra-estrutura para uso compartilhado da sala de reunião.
- ✓ O uso do laboratório mediante prévio agendamento, condicionada a disponibilidade do setor, de acordo com Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação).

#### **2.1.4. Obrigações do Empreendedor Associado**

2.1.4.1. Recolher mensalmente à AYTY a taxa de contribuição do Sistema Compartilhado de Incubação de empresas, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

- a) Contribuição, a título de participação parcial, nos custos dos apoios e utilidade comum colocado à disposição pela AYTY, sendo um valor fixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês.
- b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.
- c) A contribuição terá carência de um mês, e será recolhida após o segundo mês como empresa associada na AYTY.

2.1.4.2. Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Incubação de Empresas, “Modalidade Associado”, a ser assinado com a AYTY.

### **2.1.5. Prazo de Incubação**

Prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por até 12 meses, totalizando no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

### **2.1.6. Quantidade de Vagas**

10 (dez) vagas

## **3. Critérios de Seleção**

As propostas serão julgadas pela AYTEY, com base no Plano de Negócio apresentado e nos seguintes critérios:

- ✓ Viabilidade técnica e econômica do empreendimento);
- ✓ Certidão Negativa de Débito – CND:
  - Receita Federal
  - Sefaz
  - Prefeitura
  - INSS
  - FGTS – Caixa Econômica
  - Dívida ativa da União
- ✓ Equipe técnica do empreendimento;
- ✓ Capacidade empresarial dos proponentes;
- ✓ Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
- ✓ Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros da AYTEY;
- ✓ Viabilidade mercadológica do empreendimento.

## **4. Seleção**

As propostas dos candidatos, elaboradas conforme o roteiro em anexo e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente, serão recebidas diariamente, de 8 às 12 e 13 às 17h, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital, acompanhadas dos currículos dos proponentes. O Plano de Negócio deverá ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF. Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

## **5. Da Inscrição**

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas até a data fixada neste Edital, e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.

## **6. Condições Gerais**

- 6.1. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela AYTY;
- 6.2. A critério da AYTY, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- 6.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a AYTY poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- 6.4. A critério da AYTY, poderá ser proposto ao candidato à incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente;
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela AYTY;
- 6.6. As decisões da AYTY são soberanas e irrecorríveis;

## **7. Taxas**

Inscrição Associadas	R\$ 130,00
----------------------	------------

Obs.: *Os valores acima serão depositados na Conta da AYTY nº 6433-5, Agência 3563-7, Banco do Brasil, e deverão cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste projeto.*

## **8. Divulgação dos Resultados**

Os resultados do processo de seleção serão divulgados, a partir da data da aprovação do candidato, que poderá ocorrer até 30.12.2013.

Todos os resultados e chamadas estarão no site do IFAM:

[www.ifam.edu.br/PROEX/INCUBADORA](http://www.ifam.edu.br/PROEX/INCUBADORA)